

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 129/2026

Inexigibilidade nº. 045/2026

O Município de Piranga - MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de apresentações musicais dos artistas Raylan Oliveira e Jonny Alvez, para integrarem a programação oficial da “Festa do Piranguense 2026”, a ser realizada no município de Piranga/MG.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamentam-se as presentes contratações no artigo 74, *inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, as presentes contratações podem ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque as contratações de profissionais do setor artístico não se caracterizam como objeto comum, tampouco permitem definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. Justificativa da escolha do artista Raylan Oliveira

3.1.1. A escolha do artista Raylan Oliveira decorre de sua capacidade artística, qualidade musical e identificação com o público, apresentando características que atendem às necessidades da programação do evento. Sua apresentação possui potencial para proporcionar momentos de entretenimento, valorização cultural e interação com os participantes, contribuindo para uma experiência positiva ao público presente.

3.1.2. O artista destaca-se pela desenvoltura em suas apresentações, presença de palco e pela capacidade de conduzir um repertório musical atrativo e adequado ao perfil do evento. A contratação de Raylan Oliveira busca agregar diversidade e qualidade à programação artística, fortalecendo a realização das atividades culturais e proporcionando uma atração compatível com os objetivos propostos.

3.1.3. Dessa forma, a escolha do artista Raylan Oliveira mostra-se justificada pelo conjunto de suas características artísticas e pela contribuição que sua apresentação proporcionará ao evento, atendendo ao interesse público e colaborando para o fortalecimento das ações culturais do Município.

3.2. Justificativa da escolha do artista Jonny Alvez

3.2.1. A escolha do artista Jonny Alvez fundamenta-se em sua proposta musical, capacidade de animação e potencial de envolvimento com o público, elementos essenciais para garantir uma programação artística dinâmica e atrativa. Sua apresentação contribui para ampliar a diversidade musical do evento, proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento aos participantes.

3.2.2. O artista apresenta características compatíveis com a proposta da programação, demonstrando capacidade técnica e profissional para realizar uma apresentação de qualidade. Seu repertório e estilo musical favorecem a interação com diferentes públicos, agregando valor ao evento e contribuindo para uma experiência cultural satisfatória.

3.2.3. Assim, a contratação do artista Jonny Alvez revela-se adequada ao interesse público, considerando sua capacidade artística, potencial de atração e contribuição para a realização de uma programação musical diversificada, fortalecendo as iniciativas culturais promovidas pelo Município.

4. Valor estimado das contratações:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a contratação do artista Raylan Oliveira e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a contratação do artista Jonny Alvez, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048

6. Vigência:

6.1. Os contratos decorrentes destas contratações diretas terão vigência de 03 (três) meses, contados da publicação dos contratos no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. Das Disposições Finais:

7.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

7.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

7.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga - MG, 1 de julho de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo